



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 - SALTO - SP

LEI Nº 1.339/89

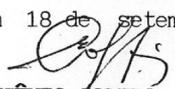
EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

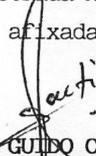
Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 1.147/86 de 14 de maio de 1.986, que autorizou o Poder Executivo a alienar por doação, ao CÍRCULO DOS TRABALHADORES CRISTÃOS DE SALTO, um terreno com área de 784,64 m², situado neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto
em 18 de setembro de 1989


EUGÊNIO COLTRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


JOÃO GUIDO CONTI
Secretário de Governo